



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 137/2025, 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o recesso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado recesso, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, no dia 02/05/2025 (sexta-feira).

Art. 2.º Os serviços essenciais como saúde, limpeza, coleta de lixo, conselho tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 30 (trinta) dias de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº135/2025, de 30 de Abril de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**.

Art.1º Nomear em estágio probatório **Cristiane Riscarolli Laneiro**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.219.809-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 071.611.149-77, para exercer o cargo de **Professor**, Classe A, Nível I, carga horária de 20 horas semanais, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2025, de 30 de Abril de 2025.

Dispõe sobre substituição de membros junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, constituído pelo Decreto nº 142/2022, de 22 de Maio de 2022, Quadriênio **2022 à 2026**, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Ofício nº60/2025, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE**

Art.1º Nomear a servidora **Daiane Grasiela Frison**, inscrita no CPF/MF: 033.356.969-56, para substituir a ex-servidora: **Valquíria Vaz dos Santos**, inscrita no CPF/MF 006.915.809-60, representante Titular dos trabalhadores da Educação.

Art.2º Fica designado as servidoras: **Julliana Cristina Antoniassi De Souza**, inscrita no CPF/MF nº 053.225.869-03, para Presidente, e **Daiane Grasiela Frison**, inscrita no CPF/MF: 033.356.969-56, para Vice-presidente.

Art.3º Fica mantido a Decreto nº 142/2022, de 10 de Junho de 2022, que Instituiu o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, tendo o presente decreto somente com efeito de substituição de Membros.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre,
Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FIDALGO,

CNPJ: nº 36.585.012/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corrida de rua, incluindo aquisição de medalhas, troféus e kit para os atletas, e locação de cronômetros e do portal inflável, para realização da 1ª Corrida de Rua pela infância, que acontecerá no dia 18 de maio de 2025 no Município de Jardim Alegre/PR, em alusão ao Dia Internacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes.

INÍCIO: 30/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 12.166,89 (doze mil, cento e sessenta e seis e oitenta e nove reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 009/2025, ratificada em 30/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA G. A. ASSESSORIA E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 882 – Zona 01, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.236.979/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **Gustavo Arguelho**, brasileiro, empresário, inscrito na cédula de identidade e RG: 001412720, e CPF: 005.268.501-24, residente e domiciliado a Rua Londrina, 409, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87050-500, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 038/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023 por mais 10 (dez) meses, encerrando-se no dia 01 de março de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

G. A. ASSESSORIA E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Arguelho
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Rauta Mazieiro

CPF: 037.189.939-70

José Matheus Beltrami

CPF: 074.734.989-40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Jardim Alegre-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Celso Fumio Makita, nº 2100 – Parque Industrial, na cidade de Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no RG nº 10.619.363-0 e CPF nº 327.178.739-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024, REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 077/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 por mais 60 dias, encerrando-se a vigência no dia 30 de junho de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
SIDNEY BOTELHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **19/05/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 29 de abril de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2462

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 14/2025

Estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais que tenham início ou término nos dias citados no art. 1º desta Portaria, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º No dia previsto no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(es) público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara